



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2993/2019

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 004/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, A.P.R., matrícula nº 1546-1, CPF nº 453.045.139-91 em face do contido no Despacho da Assessoria Jurídica.

**Art. 2º.** Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Lidimara Secco, Professora, Matrícula nº 556-1 – (Presidente);  
Paulo Juarez Alves Bonifácio, Operário, matrícula nº 1596-1;  
Marcos Diogo Lemes, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1.

**Art. 3º.** O presente PAD visa apurar possível infringência aos Artigos. 183 e 184 da Lei Municipal nº 060/2005.

**Art. 4º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da comissão.

**Art. 5º.** Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida comissão.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2971/2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

DIOEMS.

1959

09 10 19

37

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito